



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO *Jornal da*  
*Cidade*, ED 3330 DE  
02/04/15 a 06/04/15  
Pag 002

*Augusto L. M.*  
Procurador Jurídico Do Município

## LEI MUNICIPAL Nº. 2.252/2015

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, NO EXERCÍCIO DE 2.015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Autoria:** Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica autorizado o Executivo Municipal abrir créditos adicionais Suplementares na forma dos artigos 165 e 167 e incisos da Constituição Federal, o valor de R\$ 6.028.268,80 (seis milhões e oitenta centavos) nos Projetos Atividades, das secretarias de Educação e Saúde.

§ 1º - Adiciona-se no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, no Projeto Atividade nº 1.044 – Construção, Reforma e Readequação de Escola Infantil, o valor de R\$ 3.469.851,13 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e treze centavos), como segue:

<b>Órgão:</b>	07.00 - Secretaria Municipal de Educação.		
<b>Unidade:</b>	07.01 - Gerencia Administrativa.		
<b>Proj./Ativ.:</b>	1.044 – Construção, Reforma e Readequação de Escola Infantil		
<b>Conta Despesa</b>	<b>Vr. da Dotação Inicial</b>	<b>Vr. da Suplementação</b>	<b>Vr. da Dotação Final</b>
3.3.90.51.00.00.00	58.418,67	3.469.851,13	3.528.268,80

§ 2º - Fica adicionado no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no Projeto Atividade nº 1.089 – Construção do CER – Centro Esp. de Reabilitação, o valor de R\$ 2.450.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), como segue:



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



<b>Órgão:</b>	09.00 - Secretaria Municipal de Saúde.		
<b>Unidade:</b>	09.02 - Fundo Municipal de Saúde.		
<b>Proj./Ativ.:</b>	1.089 - Construção do CER - Centro Esp. de Reabilitação		
<b>Conta Despesa</b>	<b>Vr. da Dotação Inicial</b>	<b>Vr. da Suplementação</b>	<b>Vr. da Dotação Final</b>
3.3.90.51.00.00.00	50.000,00	2.450.000,00	2.500.000,00

- Art. 2º -** A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será realizada proveniente do excesso de arrecadação pela captação de recursos através de convênios firmados com o governo federal, após autorização da Lei Orçamentária nº de 2.234/2014.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT**  
**Em 01 de abril de 2015**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal